



Ver no Diário Oficial do Rio Grande do Norte: <https://bit.ly/2Hhpg4I>

## **EDITAL FAPERN/IDEMA N.º 07/2020, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE INOVAÇÃO.**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN – IDEMA, em parceria com a **Fundação de Apoio à pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN)** torna pública a realização de processo seletivo simplificado com vistas a selecionar egressos de cursos superiores e de pós-graduação para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projetos de pesquisa e inovação de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas no quadro 04 do Anexo 04 (Projeto de Inovação) deste edital e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Este edital tem como objetivo a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de incentivo à pesquisa de inovação, em caráter temporário, para egressos de cursos superiores e de pós-graduações com o fim de atuarem no Projeto de inovação intitulado “Projeto Institucional de Inovação e Modernização na Gestão do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN – IDEMA”, financiado com recursos próprios do órgão.

1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e seus anexos e executada pela parceria IDEMA e FAPERN.

1.2. O projeto referido no item 1 objetiva criar e implementar produtos e novos processos, inspirados em descobertas científicas e tecnológicas, que possam modernizar e inovar a gestão pública dentro do IDEMA, desenvolvendo soluções tecnológicas, aperfeiçoando os sistemas de comunicação do órgão com os usuários, com o Poder Judiciário e o Executivo; Identificando as principais demandas de transparência e de acesso à informação; revisando, reformulando e validando processos administrativos para segurança jurídica das ações do IDEMA; Elaborando Termos de referência com foco nas inovações técnicas e legislativas pertinentes; criando e aperfeiçoando aplicativos para dispositivos móveis; dentre outras atividades de inovação que tragam mais eficiência e eficácia no âmbito do IDEMA e da FAPERN.



## **2. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

2.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de 45, distribuídas conforme o quadro 04 do Anexo 04 desse Edital. O prazo total das bolsas é de 24 meses. A distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte maneira: 03 Bolsistas Coordenadores (especialistas/mestres/doutores): R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais 42 Bolsistas Pesquisadores (graduados): R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

2.2 A carga horária presencial das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores é de 30 horas semanais.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:

3.1.1 Comprovar formação na respectiva área de seleção conforme quadro 04 do Anexo 04 deste edital;

3.1.2 Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no projeto;

3.1.3 Comprovar que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, que impeça de receber recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Norte (certidão disponível em <http://www.set.rn.gov.br>), no ato da inscrição.

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício.

3.1.5 Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional.

3.1.6 Em caso de já ter sido bolsista do IDEMA ou da FAPERN comprovar através de declaração do órgão concedente de bolsa anterior que não apresenta inadimplência e que apresentou todos os produtos previstos no projeto relacionado à bolsa anterior que deverá ser entregue no ato inscrição.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet: O candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/AfX4h3qe4597k2ub6> e anexar a documentação exigida neste edital. O formulário seguirá o modelo que consta no Anexo I e estará disponível a partir das 8h30min do dia 30/10/2020 até as 23h59min do dia 08/11/2020 conforme cronograma de execução. Os documentos inseridos não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF.

4.2 Aqueles que não possuem conta Google (e-mail do GMAIL) para realização da inscrição deverão criá-la.

4.3 As inscrições realizadas apenas serão validadas se toda a documentação exigida no formulário estiver devidamente anexada, no formato (PDF) indicado no formulário eletrônico.

## 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1 Cópia do documento de identificação com foto, expedido por órgão oficial ou conselho de classe;
- 5.2 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF)
- 5.3 Comprovante de Quitação de Serviço Militar (Candidato do sexo masculino);
- 5.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte, a ser obtida no site: <http://www.set.rn.gov.br>.
- 5.5 Currículo **Lattes** contendo as informações relativas ao quadro “Critérios de Avaliação Curricular” do item 05 desse edital;
- 5.6 Documentação comprobatória das informações do item 5.5;
- 5.7 Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 5.8 Pré-projeto de inovação conforme o modelo disponível no Anexo 03, em consonância com os objetivos do Projeto de Inovação macro da instituição (Anexo 04), atrelado a, pelo menos, uma de suas metas.
- 5.9 Em caso de já ter sido bolsista do IDEMA ou da FAPERN comprovar através de declaração do órgão concedente de bolsa anterior que não apresenta inadimplência e que apresentou todos os produtos previstos no projeto relacionado à bolsa anterior que deverá ser entregue, excepcionalmente, no ato da inscrição;
- 5.10 Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo 02) que deverá ser entregue, excepcionalmente, no ato da assinatura do termo de compromisso;
- 5.11 O candidato à vaga na área de Design deverá levar um portfólio contendo amostras de seus desenhos no dia da entrevista sob pena de ser desclassificado nessa etapa.
- 5.12 A não entrega da documentação constante neste item, 5, nos prazos determinados no item 4.1, implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.13 A inscrição eletrônica requer que o candidato anexe todos os documentos constantes neste item
- 5.14 A FAPERN e o IDEMA não se responsabilizam por falhas eletrônicas, elétricos e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, situação em que o referido documento receberá pontuação zero.
- 5.15 O candidato **não** poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.
- 5.16 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.17 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o IDEMA e a FAPERN excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.
- 5.18 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo e da vigência da bolsa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

## 6. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Julgadora desse processo seletivo simplificado em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que se seguem:

### 6.1.1 Etapa I – Eliminatória: Análise dos documentos

Nessa fase será conferida a presença da documentação obrigatória. Somente os candidatos com documentação completa terão seus currículos avaliados. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida, será eliminado nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos em etapa posterior.

### 6.1.2 Etapa II – Classificatória: Análise do currículo

A Comissão julgadora avaliará os comprovantes do currículo e atribuirá nota através dos seguintes critérios (quadros 01 e 02):

Quadro 01 – Critérios da Avaliação Curricular (Vagas de graduados)

<b>Critérios da Avaliação Curricular</b>	<b>Pontuação</b>
<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Especialização: 0,4 pontos	0,0 a 0,4
Mestrado: 1,0 pontos	0,0 a 1,0
Doutorado: 1,6 pontos	0,0 a 1,6
Total	0,0 a 3,0
<b>II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação</b>	
Estágio remunerado ou voluntário, comprovado: 0,2 pontos por cada seis meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h).	0,0 a 1,0
Experiência profissional comprovada na área de formação: 0,5 pontos por cada 06 meses de atuação.	0,0 a 2,5
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 0,5 pontos por cada 06 meses de atuação.	0,0 a 2,5
Publicação de artigos científicos, livros, capítulos de livros, registro de patentes, produtos tecnológicos, artísticos e sociais e outros produtos em acordo com a Lei Federal de Estímulo à Inovação: 0,5 pontos por publicação (últimos três anos).	0,0 a 1,0
Obs.: Inserir comprovantes contendo a página de identificação e/ou a primeira página e a última de cada publicação. Quanto aos produtos: inserir comprovação com o número de registro.	
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>Máx. 10,0</b>

Quadro 02 – Critérios da Avaliação Curricular (Vagas de Coordenadores)

<b>Critérios da Avaliação Curricular</b>	<b>Pontuação</b>
<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Especialização: 0,5 pontos (até duas)	0,0 a 1,0
Doutorado: 1,5 pontos	0,0 a 1,5
Pós doutorado ou equivalente: 1,5 pontos	0,0 a 1,5
<b>II- Experiência profissional, científica e/ou de inovação na área de atuação nos últimos 3 anos</b>	
Publicações em periódicos (extratos A e B) – 1 ponto cada publicação  Capítulos de livros publicados – 0,5 cada publicação  Livros publicados – 1 ponto cada publicação  Patentes – 1 ponto por patente	0,0 a 3,0
Orientações Concluídas (graduação, especialização, mestrado e doutorado) – 0,2 cada orientação.  Obs.: Inserir comprovantes contendo a página de identificação e/ou a primeira página e a última de cada publicação. Quanto aos produtos: inserir comprovação com o número de registro.	
Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas a sua área: 1,0 pontos por cada ano de atuação.	0,0 a 3,0
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>Máx. 10,0</b>

6.1.2.1. Informações que constem no currículo sem comprovação NÃO serão pontuadas.

6.1.2.2. A divulgação das duas primeiras etapas acontecerá nos sítios eletrônicos da FAPERN e do IDEMA conforme o cronograma deste edital.

6.1.2.3. Os recursos poderão ser interpostos **conforme cronograma** (item 8) deste edital **SOMENTE** através do seguinte endereço eletrônico: [fapern.idema2020@gmail.com](mailto:fapern.idema2020@gmail.com). No assunto da mensagem, padronizar a escrita do seguinte modo: “Recurso + nome do candidato + etapa da seleção”.

### 6.1.3 Etapa III – Eliminatória: Análise do Pré-projeto de inovação

A análise e avaliação do Pré-projeto de Inovação priorizará os critérios descritos no quadro 03:

Quadro 03 – Critérios para Avaliação do Pré-Projeto.

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DO PROJETO DE INOVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Originalidade e pertinência e relação com o projeto de inovação institucional (Anexo 04)	3,0

02	Fundamentação teórica e viabilidade metodológica	3,0
03	Aplicabilidade dos resultados e ou produto técnico desenvolvido.	3,0
04	Correção ortográfica, coerência e coesão textual e correta formatação conforme as normas da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023).	1,0
<b>Pontuação Total</b>		<b>10,0</b>

6.1.3.1 O Pré-projeto de Inovação deverá ter no máximo 12 páginas textuais e deverá atender os critérios contidos no Anexo 03.

6.1.3.2 O candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco), nesta etapa será desclassificado.

#### 6.1.4 Etapa IV – Classificatória: Entrevista

6.1.4.1 A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas a ele pela banca.

6.1.4.2 Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados APENAS nos sites eletrônicos da FAPERN ([www.fapern.rn.gov.br](http://www.fapern.rn.gov.br)) e do IDEMA ([www.idema.rn.gov.br](http://www.idema.rn.gov.br)) juntamente com o dia e horário das respectivas entrevistas.

6.1.4.3 O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá à proporção de 03 vezes mais o número de vagas disponíveis para cada área.

6.1.4.4 As entrevistas serão realizadas na sede do IDEMA na Avenida Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol - Natal/RN - Cep: 59015-350, em horário a ser divulgado pela Comissão e o não comparecimento no local e horário agendado, implicará na eliminação do candidato.

6.1.4.5 Devido aos decretos publicados acerca dos cuidados que todas as pessoas devem tomar para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, todos os(as) candidatos(as) devem comparecer às entrevistas usando máscara. A comissão também estará atenta às recomendações dos protocolos sanitários no intuito de evitar a contaminação.

6.1.4.6 Os seguintes critérios de avaliação serão observados (quadro 04):

Quadro 04 – Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Capacidade de explicar a proposta de pesquisa a ser desenvolvida	0 a 3,0 pontos
Capacidade de responder a questões relacionadas ao tema de pesquisa.	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,5 pontos
Domínio da bibliografia utilizada	0 a 1,5 pontos
Conhecimento sobre a missão e competências do IDEMA e FAPERN.	0 a 1,0 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>0 a 10 pontos</b>



## 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas nas Etapas II, III e IV não podendo ser inferior a 5,0 (cinco).

7.2 A Comissão Julgadora será composta por 07 (cinco) membros, sendo 04 indicados pela FAPERN e 03 indicados pelo IDEMA e seus suplentes.

7.3 A constatação, pela comissão julgadora deste processo seletivo simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, bem como da identificação de plágio no projeto, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do bolsista após a contratação, se for o caso, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis.

7.4 Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa III. Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa II e se mesmo assim o empate persistir será considerada a maior nota obtida na Etapa IV.

7.5 O resultado do processo seletivo será divulgado nos sítios da FAPERN e do IDEMA e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	22/10/2020
Impugnação do Edital	Até 23/10/2020
Inscrições	30/10/2020 a 08/11/2020
Divulgação do resultado da etapa I	Até 10/11/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa I	11/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa I após recursos	Até 12/11/2020
Divulgação do Resultado das Etapas II	Até 13/11/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa II	Até 15/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa II após recursos	Até 16/11/2020
Divulgação do resultado da etapa III	Até 20/11/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa III	Até 22/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas	Até 24/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa IV e Resultado da seleção.	Até 30/11/2020
Prazo para recurso ao resultado da Etapa IV e resultado final	01/12/2020
Divulgação do Resultado Final após Recursos	Até 03/12/2020
Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados	A partir do dia 07/12/2020

8.1 Em caso de desistência do candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo a ordem final de classificação, respeitando o tempo hábil para execução do projeto de inovação e sob aprovação por escrito da FAPERN.



8.2 O resultado do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FAPERN e IDEMA, bem como no Diário Oficial do Estado.

8.3 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado, tendo até 10 (dez) dias para assinar o Termo de Compromisso e, imediatamente, 01 (um) dia útil após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa, sob pena de desligamento.

8.4 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item acima (item 8.3) deste Edital.

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 2.815.200,00 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos reais) correspondente às 45 (quarenta e cinco) bolsas, consignados exclusivamente pelo IDEMA sob a seguinte programação orçamentária: Fonte 0.2.50.927301, classificação orçamentária 27.203.18.122.0030, Projeto de Atividade - 104301 Elemento de Despesa 33.90.20.04 – Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica.

## **10. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)**

10.1 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre o IDEMA, a FAPERN e cada pesquisador selecionado.

10.2 Dentre as obrigações do bolsista contidas no TCCB estão a seguintes:

10.2.1 Submeter o Pré-Projeto Individual de Inovação aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para, após esse processo de qualificação, o Projeto Individual de Inovação do Pesquisador-Bolsista seja executado em total sintonia com todas as ações do Acordo de cooperação técnica;

10.2.2 Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo de cooperação técnica;

10.2.3 Participar das capacitações que lhe forem designadas;

10.2.4 Comunicar, por escrito, ao IDEMA e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades

10.2.5 Não se afastar do local de trabalho sem autorização da chefia responsável pelo Órgão ao qual esteja subordinado;

10.2.6 Não acumular a bolsa objeto deste acordo de cooperação técnica com qualquer outro tipo de remuneração, seja ela bolsa, auxílio financeiro etc.;

10.2.7 Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Inovação Institucional do órgão;

10.2.8 Zelar pelos equipamentos de trabalho;

10.2.9 Obedecer à hierarquia dos partícipes deste acordo de cooperação técnica;





10.2.10 Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados em decorrência de inobservância das normas internas, dolo, má-fé e descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação;

10.2.11 Manter sigilo sobre informações, dados ou documentos reservados do IDEMA e da FAPERN;

10.2.12 Fazer referência obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação à condição de Pesquisador-Bolsista do IDEMA/FAPERN;

10.2.13 Devolver ao IDEMA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos não sejam cumpridos;

10.2.14 Apresentar, a cada trimestre, relatório de atividades, bem como relatório final da pesquisa com anuência do supervisor do setor; e

10.2.15 Demonstrar capacidade e interesse na realização das tarefas que lhe forem designadas.

## **11. DURAÇÃO DO PROJETO**

11.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de inovação terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

11.2 Durante a vigência do TCCB, o pesquisador que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa automaticamente cancelada e caso não apresente a obtenção dos produtos previstos no cronograma do projeto deverá restituir a IDEMA o valor referente a todas as bolsas recebidas até o momento.

11.3 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no TCCB firmado será exigido um relatório parcial contendo os resultados e produtos obtidos até então respeitando o cronograma. Em caso de não entrega dos produtos implica na devolução dos recursos recebidos.

## **12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PESQUISADORES**

12.1 O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos pesquisadores será realizado por um Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação e por um profissional responsável pelo local onde o pesquisador bolsista desenvolverá seu projeto.

12.2 As atividades serão desenvolvidas em diversos setores do IDEMA e da FAPERN.

12.3 Cada pesquisador-bolsista fará o seu relatório, conforme Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), modelo sugerido pela FAPERN e os enviará ao Coordenador de Setor para anuência e em seguida ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação, que posteriormente enviará a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Projetos da FAPERN.



### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1 Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

### **14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTE EDITAL**

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que motiva o presente Edital será de propriedade intelectual patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, resguardados dos devidos direitos morais de autor.

15.2 Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que gere publicações por quaisquer meios, físicos ou digitais, deverá fazer referência ao financiamento público recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da FAPERN e do IDEMA, bem como, fazer referência de que foram viabilizados por meio do presente Edital.

15.3 Caberá à Comissão Interinstitucional composta por representantes do IDEMA e da FAPERN a condução e acompanhamento de todos os atos das etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

15.4 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela IDEMA por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15.5 Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção IDEMA/FAPERN, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

15.6 Não haverá nenhum tipo de ascensão de função ou alteração nos valores da bolsa caso o candidato selecionado e, no curso do TCCB de bolsista, conclua curso de pós-graduação.

15.7 A assinatura do TCCB não caracteriza qualquer vínculo empregatício nem com IDEMA nem com a FAPERN.



15.8 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Federal 13.243 de 11 de Janeiro de 2016; a Lei Complementar n.º 257 de 14 de novembro de 2003 e o de criação da FAPERN e o Decreto n.º 17456, de 19 de abril de 2004.

Natal/RN, 21 de outubro de 2020.

Pelo IDEMA: \_\_\_\_\_

**LEONLENE DE SOUSA AGUIAR**

Diretor-Geral

Pela FAPERN: \_\_\_\_\_

**GILTON SAMPAIO DE SOUZA**

Diretor-Presidente



## ANEXO 01

### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL IDEMA/FAPERN Nº 007/2020

<b>1. DADOS DO CANDIDATO:</b>							
CPF:				NOME COMPLETO:			
NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	BANCO:	C/C: AG:
ENDEREÇO:							
E-MAIL:			FONE:		CELULAR:		
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>							
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO							
CURSO:				ANO INÍCIO/CONCLUSÃO:			
INSTITUIÇÃO:					PAÍS:		
ÁREA DE ATUAÇÃO DA BOLSA PRETENDIDA (conforme quadro 04 do anexo 04 do edital):							
<b>3. OBJETIVO</b> (descreva brevemente os motivos que levaram a concorrer a bolsa)							
<input type="checkbox"/> Declaro está ciente das normas do Edital IDEMA/FAPERN 07/2020, e que o não cumprimento das exigências previstas no mesmo poderão me desclassificar do processo seletivo.							
<b>4. VALOR DA BOLSA</b>							
R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais para bolsista pesquisador (graduados) e R\$ 5500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para os bolsista-coordenadores (Mestres/Doutores)							
<b>5. VIGÊNCIA DO CONTRATO DA BOLSA DE PESQUISA</b>							
24 meses, a partir da assinatura do TCCB, caso o mesmo seja aprovado.							
<b>6. O BOLSISTA OBRIGA-SE A:</b>							
6.1 Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional;							



6.2 Submeter o Pré-Projeto Individual de Inovação aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para, após esse processo de qualificação, o Projeto Individual de Inovação do Bolsista seja executado em total sintonia com todas as ações do Acordo de Cooperação entre a IDEMA e a FAPERN;

6.3 Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação entre a IDEMA e a FAPERN;

6.4 Comunicar, por escrito, ao IDEMA e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;

6.5 Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação;

6.6 Não acumular a bolsa objeto do Acordo de Cooperação entre o IDEMA e a FAPERN com qualquer outro tipo de bolsa;

6.7 Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação trimestralmente;

6.8 Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista do IDEMA e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e

6.9 Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e do IDEMA.

Em Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins junto à FAPERN e ao IDEMA, não possuo qualquer vínculo empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital IDEMA/FAPERN 07/2020. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Natal, de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

**(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)**

**ANEXO 03**



## MODELO DO PRÉ - PROJETO INDIVIDUAL DE INOVAÇÃO

EDITAL FAPERN/IDEMA. Nº 07/2020

### I – DADOS CADASTRAIS

<b>1 – TÍTULO DO PROJETO (Maiúscula)</b>					
<b>2 – EDITAL / PROGRAMA</b>					
ÁREA DA BOLSA CONCORRIDA					
TÍTULO DO PROJETO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL					
META DO PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO A QUAL SEU PROJETO ESTÁ VINCULADO					
<b>3 – PROPONENTE DO PROJETO (BOLSISTA)</b>					
NOME				NATURALIDADE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
CIDADE		U.F.	C.E.P.	(DDD) TELEFONE	(DDD)CELULAR
E-MAIL E LINK PARA CURRÍCULO LATTES					

### II. DADOS DO PROJETO

**1. INTRODUÇÃO** (Temática e objeto de inovação; problematização, justificativa, delimitação e de hipótese/questão de pesquisa (se for o caso); possíveis contribuições e benefícios; questões norteadoras da intervenção inovadora; estado da arte e estrutura organizacional do Projeto).

**2. OBJETIVOS** (Geral e específicos e devem ser operacionais e pontuais)

**3. REFERENCIAL TEÓRICO** (Delimitação do objeto de inovação; bases teórico-metodológicas; definição clara dos termos utilizados).



**4. METODOLOGIA** (Métodos de abordagem, universo e campo/setor de intervenção; contextualização e vinculação às ações e à missão do setor e do órgão beneficiário em que atuará; técnicas, cronograma e etapas/fases da intervenção; metodologias, parceiros e instrumentais de intervenção; coleta, análise, explicação e/ou interpretação dos dados).

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO** (Foco no Planejamento Estratégico, em Ações Estratégicas, Projetos e resultados.)



**6. COMO O PROJETO SE ARTICULA COM O PROJETO DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL** (Como o projeto vai estar inteligado com o projeto de inovação institucional explicando como auxiliará a atingir as metas prevista.)

**7. REPERCUSSÕES E POSSÍVEIS RESULTADOS** (interpretação e/ou explicação de dado objeto ou ambiente de inovação; produtos, processos técnicos e benefícios obtidos, produção e uso inovador de tecnologias, ações inovadores que beneficiaram o órgão, tecnologias sociais, inovação na interpretação e/ou abordagem e resultados alcançados etc.)

**REFERÊNCIAS** (De acordo com as normas da ABNT)

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

CPF:

**ANEXO 04**



## **PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RN - IDEMA**

### **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

#### **1. RESUMO DO PROJETO**

Trata-se de um projeto de inovação, com método de execução intervencionista, efetivado através de acordo de cooperação técnica entre o IDEMA e a FAPERN tendo bolsistas selecionados para este fim, com a utilização de recursos próprios do IDEMA e com previsão para iniciar em outubro de 2020.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Para cumprir sua missão, o IDEMA desenvolve as seguintes atribuições: Promoção de Educação Ambiental, Licenciamento e Revisão de Atividades Potencialmente Poluidoras, Zoneamento Ambiental, Aplicação de Penalidades Disciplinares e Compensatórias, Implantação de Unidades de Conservação, Controle Ambiental e Controle Florestal, dentre outras.

Diante da gama de tarefas que isso compreende e da necessidade de dar celeridade aos processos respondendo de forma mais rápida as demandas da população, do setor produtivo e da gestão, propõe-se este projeto de pesquisa e inovação com vistas a produzir/propor e implementar inovações na condução dos processos de trabalho deste órgão.

Este projeto se constituirá numa das ferramentas para se cumprir o que esta exposto no Plano Plurianual do Estado do Rio Grande do Norte 2020-2023 no que consiste às metas do órgão que se seguem: 0025 - Dar condições estruturais e operacionais para implementação por completo do sistema eletrônico de Licenciamento Ambiental – SISLIA; 0027 Diminuir o tempo médio de análise técnica dos processos de licenciamento ambiental garantindo a segurança jurídica e a qualidade da análise técnica; 0029 - Adotar ações, técnicas e tecnologias atuais e econômicas para identificar áreas degradadas, em degradação ou ambientalmente ameaçadas, áreas de relevante interesse ambiental e sob processo efetivo ou potencial



de degradação; 0030 - Aperfeiçoar, modernizar e padronizar os procedimentos do licenciamento e da fiscalização ambiental e das autorizações florestais; 0036 - Modernizar o site da WEB do IDEMA, tornando-o funcional, dinâmico e amigável ao usuário, permitindo o acesso a informações, publicações e bancos de dados; 0040 - Elaborar e implementar Programa de Comunicação para o IDEMA; 0052 - Elaborar o planejamento estratégico do IDEMA; 0056 - Elaborar e atualizar os planos de manejos e zoneamentos das Unidades de Conservação Estaduais APA Dunas do Rosado, Parque Ecológico Pico do Cabugi, APA dos Recifes de Corais e APA de Genipabu.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Criar e implementar produtos e novos processos, inspirados em descobertas científicas e tecnológicas, que possam modernizar e inovar a gestão pública dentro do IDEMA.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Elaborar Termos de referência de melhor qualidade e eficiência, com foco nas inovações técnicas e legislativas pertinentes;
- Revisar, reformular e validar Processos Administrativos para segurança jurídica nos processos de trabalho do órgão;
- Desenvolver soluções tecnológicas para as atividades fins de licenciamento e fiscalização;
- Criar e aperfeiçoar aplicativos para dispositivos móveis;
- Aperfeiçoar o sistema já existente através de soluções para melhoria no atendimento advindas do Alô IDEMA, Ministério Público e/ou do Poder Judiciário.
- Identificar as principais demandas da transparência e solicitação de acesso à informação.

### **4. METODOLOGIA EMPREGADA**

#### **4.1 LOCAL DE TRABALHO**



#### **4.1.1 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA)**

A Fundação IDEC foi vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN/RN) por meio da Lei Complementar n.º 129, de 2 de fevereiro de 1995. No ano seguinte, a Fundação transformou-se em Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), através da Lei Complementar n.º 139, de 25 de janeiro de 1996. A partir daí, o IDEMA incorpora as atribuições da então Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA), também vinculada à SEPLAN/RN, e absorve a competência de formular, coordenar, executar e supervisionar a política estadual de preservação, conservação, aproveitamento, uso racional e recuperação dos recursos ambientais, bem como fiscalizar o cumprimento das normas de proteção, controle, utilização e recuperação dos recursos ambientais, aplicando as penalidades disciplinares e/ou compensatórias às infrações apuradas.

A Lei Complementar n.º 340, de 31 de janeiro de 2007, transformou o IDEMA em Instituto de Defesa do Meio Ambiente, sem alteração na presente sigla. No ano seguinte, por meio da Lei Complementar n.º 380, de 27 de dezembro de 2008, o órgão ambiental é vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/RN), passando a se chamar Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

O órgão reconhece sua data de fundação em 16 de setembro de 1983, data de criação da Coordenadoria de Meio Ambiente, uma vez que a CMA conferiu ao IDEMA o seu caráter ambiental.

#### **4.1.2 Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) foi criada pela Lei Complementar N.º 257, de 14/11/2003, com recursos previstos na Constituição Estadual e na legislação pertinente à pesquisa científica e tecnológica. É vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração indireta.

Sua missão é apoiar e fomentar a realização da pesquisa científica, tecnológica e a inovação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Rio Grande do Norte. Tem como objetivos apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; criar, complementar e modernizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; e, conceder bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; a formação ou a atualização de acervos bibliográficos e bancos de dados e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.



## **4.2 DESENVOLVIMENTO DAS PESQUISAS**

As pesquisas serão desenvolvidas por pesquisadores-bolsistas previamente selecionados e que serão posteriormente lotados em setores dos locais de pesquisa para o desenvolvimento de suas atividades, conforme competência da bolsa descrita em edital de seleção pública. No primeiro momento caberá ao servidor responsável do setor, em conjunto com o pesquisador-bolsista, o reconhecimento, a análise das demandas e necessidades locais, para fins de adequação de um projeto preliminar, com projeto de trabalho individual definido, metas e vigência da proposta. Os projetos dos pesquisadores-bolsistas serão acompanhados por um servidor designado direto do setor, bem como pelo Coordenador (a) do Projeto de Inovação Institucional, que acompanharão e prestarão a consultoria necessária para a execução das pesquisas. Os projetos deverão possuir integração com os principais objetivos e metas do Acordo de Cooperação.

## **5. PRODUTOS, METAS E PRAZOS/PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Espera-se que o desenvolvimento dessa proposta institucional contribua com a produção de conhecimentos para a promoção da modernização da gestão pública e desenvolvimento tecnológico com efeitos sobre os custos e a capacidade inovadora. Mediante este Acordo de Cooperação Técnico-Científico, os produtos alcançados serão relatados em forma de relatórios técnicos trimestrais para o setor elaborados com quadros demonstrativos, tabelas, criação e alimentação de sistemas eletrônicos, comunicações técnicas, científicas, tecnológicas e de inovação, produção de textos administrativos, técnicos e de inovação, artigos, comunicações em eventos, assim como outros produtos definidos no Projeto Individual de Inovação de cada pesquisador-bolsista, com a aprovação do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação do órgão e de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

### **5.1. PRODUTOS ESPERADOS EM ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO PRESENTE PROJETO INSTITUCIONAL:**

- A modernização da gestão do IDEMA;

- Novas tecnologias envolvendo comunicação externa do órgão;
- Planejamento Estratégico do IDEMA nos próximos 05 (cinco) anos;
- Aplicação dos Instrumentos previstos no Art. 11 da LC 272 de 03.03.04

## 5.2. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO: METAS E PRODUTOS

Quadro 1: Metas e Produtos

METAS	PRODUTOS
<p><b>Meta 1:</b> Mapeamento completo do trâmite dos processos nas unidades e nas unidades vinculadas aos setores administrativos do órgão. Implementação do procedimento 100% digital.</p> <p><b>Meta 2:</b> Elaboração de pelo menos 05 (cinco) fluxogramas dos processos de trabalho e aprimoramento do setor de qualidade do órgão. Dinamização dos processos visando produtividade e eficiência.</p> <p><b>Meta 3:</b> Implantação e avaliação de Protocolos de procedimentos construídos e pactuados entre os diversos setores. Criação de Indicadores de produtividade e transparência.</p> <p><b>Meta 5:</b> Assessoramento técnico-científico no desenvolvimento de pelo menos 02 (dois) projetos anuais, visando à possibilidade de obtenção de recursos federais, da iniciativa privada e de outros órgãos para promover a inovação e a modernização na instituição.</p> <p><b>Meta 8:</b> Qualificar os serviços prestados ao cidadão com a implementação de novos procedimentos operacionais, tornando-os mais eficientes com a redução dos custos e desperdícios. Capacitação de funcionários e servidores em boas práticas, abordagens, atendimento</p> <p><b>Meta 9:</b> Iniciar o Processo de Interiorização do IDEMA com ações que visam a descentralização das ações de fiscalização e licenciamento.</p> <p><b>Meta 10:</b> Implementação do Sistema Estadual de Informações Ambientais (SEIA) - Art. 11 da LC 272/04 e do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Relacionadas com o Uso de Recursos Ambientais – Art. 11 da LC 272/04.</p>	<p>A modernização da gestão do IDEMA;</p>
<p><b>Meta 6:</b> Comunicação do órgão pautada em sistemas de rede social, chat (intranet), chat (contribuintes), além da automatização dos procedimentos internos e aprimoramento dos prazos.</p>	<p>Novas tecnologias envolvendo comunicação externa do órgão;</p>
<p><b>Meta 4:</b> Produção de subsídios para a construção do planejamento estratégico da instituição para os próximos 05 (cinco) anos.</p>	<p>Planejamento Estratégico do IDEMA nos próximos 05 (cinco) anos;</p>
<p><b>Meta 7:</b> Criação de manuais digitais, vídeos de orientação;</p>	<p>Aplicação dos Instrumentos previstos no Art. 11 da LC</p>



Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);	272 de 03.03.04
---	-----------------

### 5.3 PRAZOS/PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do Projeto Institucional de Inovação do órgão é de 24 (vinte e quatro) meses, seguindo o cronograma de execução do Plano de Trabalho. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em conformidade o pactuado no Acordo de Cooperação. O período aplicação das bolsas é também de 24 meses, correspondendo ao tempo de execução do Projeto.

## 6. CUSTO E PLANO DE APLICAÇÃO

### 6.1 ORÇAMENTO PREVISTO:

O custo mensal dos pesquisadores será de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais). O custo anual do Projeto compreende o valor de R\$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) para o ano de 2020, R\$ 1.407.600,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil e seiscentos reais) durante o ano de 2021 e R\$ 1.055.700,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e setecentos reais) para o ano de 2022, somando o montante de **R\$ 2.815.200,00** (Dois milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos reais) com duração do termo de compromisso do pesquisador de 24 meses, podendo ser prorrogado observando o interesse da administração pública, seguindo a legislação vigente.

A distribuição das bolsas ocorrerá da seguinte maneira:

Quadro 2: Valores das bolsas.

AUXÍLIO FINANCEIRO		
DESPESA	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bolsas para os pesquisadores com graduação (42 bolsistas X 24 meses)	2.400,00	2.419.200,00
Bolsas para os pesquisadores Pós-graduados	5.500,00	396.000,00





(03 bolsistas X 24 meses)		
		<b>Total: R\$ 2.815.200,00</b>

Os recursos serão oriundos do orçamento da IDEMA, da Fonte 0.2.50.927301, classificação orçamentária 27.203.18.122.0030, Projeto de Atividade - 104301 Elemento de Despesa 33.90.20.04 – Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no item 4.2 desse Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnico- Científica, celebrado entre o IDEMA e a FAPERN para este fim.

## 6.2 CRONOGRAMA FINANCEIRO

A liberação anual dos recursos do Programa, segundo os valores previstos para o pagamento das bolsas em 24 (vinte e quatro) meses, obedecerá ao cronograma financeiro exposto no quadro abaixo:

Quadro 3: Cronograma Financeiro.

ANO	PERÍODO	VALOR
2020	Outubro a dezembro	R\$ 351.900,00
2021	Janeiro a dezembro	R\$ 1.407.600,00
2022	Janeiro a Setembro	R\$ 1.055.700,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 2.815.200,00</b>

## 7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora responsável pela elaboração e cumprimento dos objetivos e metas supracitados será composta pelo coordenador técnico do projeto, indicado pelo IDEMA, 03 bolsistas coordenadores e 43 bolsistas pesquisadores selecionados através de edital público com suas competências. A supervisão Geral dos Trabalhos será desempenhada pelo Diretor Administrativo do IDEMA.

Quadro 4: Distribuição de bolsas por área, requisitos e local de atuação.

<b>Ordem</b>	<b>Área da Bolsa</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Quantidade de Bolsas</b>	<b>Local de Atuação</b>
1	Coordenador da área Jurídica	Graduado em Direito, com título de Mestre e/ou Doutor	1	IDEMA
2	Coordenador Ambiental	Graduado em Geografia ou Engenharia Ambiental, com título de Mestre e/ou Doutor	2	IDEMA
3	Administração Pública	Graduado em Administração ou Administração Pública, preferencialmente com experiência em Administração Pública	2	IDEMA
4	Desenvolvimento de Sistemas/Softwares	Tecnólogo ou Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências da Computação ou Engenharia de Software, preferencialmente com experiência em desenvolvimento de aplicativos/softwares	4	IDEMA
5	Planejamento Urbanístico e Ambiental	Graduado em Arquitetura e Urbanismo, preferencialmente com experiência na área de planejamento e meio ambiente	1	IDEMA
6	Biblioteconomia	Bacharel em Biblioteconomia	1	IDEMA
7	Biologia: fauna e flora da Caatinga e Mata Atlântica	Bacharel em Ciências Biológicas	1	IDEMA
8	Contabilidade	Graduado em Ciências Contábeis	4	IDEMA (3) FAPERN (1)
9	Ciências e Tecnologia	Graduado em Ciências e Tecnologia	2	IDEMA
10	Economia: ambiental e ecológica	Graduado em Ciências Econômicas	1	IDEMA
11	Design	Graduado em Design ou Design Gráfico ou Desenho, preferencialmente com experiência e domínio em Design Digital e Animação	1	IDEMA
12	Jurídica e Administração Pública	Graduado em Direito, preferencialmente com experiência em direito administrativo público, contratos e licitações	4	IDEMA

13	Jurídica e Direito Ambiental	Graduado em Direito, preferencialmente com experiência em direito ambiental	2	IDEMA
14	Agronomia	Graduado em Engenharia Agrônômica	1	IDEMA
15	Comunicação Social	Graduado em Comunicação Social, preferencialmente com habilitação em Jornalismo ou Radialismo	2	IDEMA
16	Comunicação Social	Graduado em Comunicação Social, preferencialmente com habilitação em Publicidade e Propaganda	1	IDEMA
17	Educação Ambiental e Artes Socioculturais e Ambientais	Licenciado em Educação Artística ou Artes, preferencialmente com habilitação em Artes Plásticas ou Cênicas	1	IDEMA
18	Engenharia Ambiental	Graduado em Engenharia Ambiental	2	IDEMA
19	Engenharia Civil	Graduado em Engenharia Civil	1	IDEMA
20	Gerenciamento e Produtividade	Graduado em Engenharia de Produção	1	IDEMA
21	Geografia	Bacharel em Geografia	1	IDEMA
22	Geologia	Graduado em Geologia ou Engenharia de Minas	1	IDEMA
23	Geoprocessamento	Graduado em Cursos da área de Geociências, preferencialmente com experiência em mapeamento ambiental	4	IDEMA
24	Gestão Ambiental	Tecnólogo ou Bacharel em Gestão Ambiental	2	IDEMA
25	Gestão de Políticas Públicas	Graduado em Gestão de Políticas Públicas	1	IDEMA
26	Recursos Humanos	Graduado em Psicologia, preferencialmente com experiência em estudos comportamentais e gestão de pessoas	1	IDEMA
	<b>Total</b>		<b>45</b>	

## **8. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO**

A pesquisa será conduzida pelos bolsistas selecionados, em setores específicos e sob supervisão de um profissional responsável pelo local e pelos Coordenadores Técnico do Projeto no órgão. Caberá ao referido Coordenador, segundo sua competência, em conjunto com o pesquisador-bolsista, o reconhecimento do setor e sua dinâmica, a análise de demandas de pesquisa e a readequação do projeto apresentado na seleção aos objetivos desse projeto.

O **Coordenador Técnico do Projeto** do órgão, **Cláudio Williams Avelino de Medeiros, mat. 151.680-9**, repassará à Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Projetos da FAPERN e a Diretoria Administrativa os relatórios técnicos trimestrais das pesquisas realizadas.

Cada pesquisador-bolsista fará o seu relatório, conforme Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), modelo sugerido pela FAPERN e os enviará ao Coordenador de Setor para anuência e em seguida ao Coordenador Técnico do Projeto. Trimestralmente cada pesquisador-bolsista entregará, junto à referida Coordenação do Projeto Institucional, relatórios técnicos das atividades desenvolvidas, com a devida anuência do coordenador de setor. Além, do relatório trimestral o pesquisador-bolsista deverá entregar o relatório anual e o relatório final e deverá apresentar à coordenação e à equipe do Projeto os produtos resultantes das ações desenvolvidas e, especialmente, os produtos previstos no projeto individual. A qualquer tempo poderá ser solicitado dos pesquisadores-bolsistas a elaboração de artigos científicos para divulgação dos resultados de monitoramento dos projetos executados pelo IDEMA.

## **9. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)**

9.1 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre o IDEMA e a FAPERN e cada pesquisador selecionado.

9.2 Dentre as obrigações do pesquisador-bolsista contidas no TCCB estão as seguintes:

9.2.1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho contido neste Acordo, no Projeto Institucional de Inovação do órgão e no Projeto Individual de Inovação aprovado pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional na Gestão Pública;

9.2.2. Submeter ao Coordenador Técnico do Projeto Institucional o Projeto Individual aprovado no Processo Seletivo do órgão para apreciação, alteração, substituição e aprovação final;



- 9.2.3. Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho deste Acordo;
- 9.2.4. Comunicar, por escrito, ao IDEMA e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
- 9.2.5. Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do profissional responsável pelo setor e pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação na Gestão Pública;
- 9.2.6. Não acumular a bolsa objeto deste Acordo com qualquer outro tipo de bolsa;
- 9.2.7. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação na Gestão Pública (trimestral, semestral, anual e final);
- 9.2.8. Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de pesquisador-bolsista do IDEMA e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;
- 9.2.9. Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e do IDEMA.

As obrigações citadas no item 9.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso a IDEMA juntamente com a FAPERN julguem necessário.

## **REFERÊNCIAS**

- RIO GRANDE DO NORTE, Plano de Governo /Plano Plurianual (PPA, 2020-2023);
- Lei complementar Nº 257, de 14 de novembro de 2003 Cria a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.al.rn.leg.br/portal/ups/legislacao/2019/07/15/d664e770f41944b17b7dfb9ef46ee909.pdf>
- Lei complementar Lei Complementar nº 272 de 03/03/2004. Regulamenta os artigos 150 e 154 da Constituição Estadual, revoga as Leis Complementares Estaduais nº 140, de 26 de janeiro de 1996, e nº 148, de 26 de dezembro de 1996, dispõe sobre a Política e o Sistema Estadual do Meio Ambiente, as infrações e sanções administrativas ambientais, as unidades estaduais de conservação da natureza, institui medidas compensatórias ambientais, e dá outras providências. (Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=152817>)